



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE



**EDITAL DE RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO
PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO INTERNA
EDITAL Nº 001/2025**

A Secretaria Municipal de Educação do Município da Estância Balneária de Praia Grande, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo de Promoção Interna, com apoio técnico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o resultado da análise dos recursos interpostos contra o Edital de Divulgação dos Gabaritos, publicado em 27 de janeiro de 2026, nos termos a seguir:

1. DO RESULTADO DOS RECURSOS

1.1. Foram DEFERIDOS os recursos interpostos pelos candidatos das inscrições abaixo relacionadas, conforme os respectivos cargos:

CARGO	INSCRIÇÃO
Especialista em Educação I - Assistente de Direção e Integração Escolar	1443 1143 1204 1083 1453 1215 1322 1278 1276 1164 1367 1043 1296 1588 1346 1430 1417 1288 1519 1248 1234 1476 1303 1578
Especialista em Educação I – Coordenador Pedagógico	1444 1523 1092 1205 1084 1358 1369 1275 1165 1022 1042 1297 1589 1347 1290 1169 1233 1480 1302
Especialista em Educação II – Diretor de Unidade Escolar	1318 1031 1076 1183 1229 1049 1082 1213 1242 1008 1375 1065 1289 1161 1311 1394 1289 1478 1301
Especialista em Educação III -Supervisor de Unidade Escolar	1041 1168 1077 1291 1162 1026 1539 1291 1162 1291 1364

1.2. Em razão dos deferimentos de recurso, segue o gabarito definitivo no **ANEXO ÚNICO**.

2. DOS DEMAIS RECURSOS

2.1. Todos os demais recursos foram INDEFERIDOS, permanecendo inalterado o gabarito anteriormente divulgado para as respectivas questões.

3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS

3.1. As respostas e os fundamentos técnicos da análise dos recursos interpostos encontram-se disponíveis exclusivamente na Área do Candidato, em razão do caráter nominal, individualizado e sigiloso das provas do Processo Seletivo de Promoção Interna.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE



3.2. Somente os candidatos que interpuseram recurso terão acesso à visualização:

- da análise técnica realizada;
- da fundamentação da decisão administrativa;
- do resultado individual do respectivo recurso.

3.3. Para consulta, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://ibamsp-concursos.org.br/login>, selecionar o Processo Seletivo correspondente e realizar o login com CPF e senha pessoal.

4. DA QUESTÃO ANULADA – ESCLARECIMENTO

4.1. No caso de questão anulada, a fundamentação técnica da decisão de anulação será disponibilizada exclusivamente aos candidatos que interpuseram recurso contra a referida questão, conforme o Edital de Abertura.

5. DOS EFEITOS DAS DECISÕES DOS RECURSOS

5.1. O deferimento de recurso, inclusive nos casos de anulação de questão, produz efeitos administrativos gerais, refletindo automaticamente na pontuação e no resultado dos candidatos alcançados pela decisão, independentemente de terem interposto recurso.

5.2. As notas, pontuações, resultados e eventuais alterações decorrentes do julgamento dos recursos serão disponibilizadas exclusivamente na Área do Candidato, não sendo divulgadas por meio de listagem pública, edital coletivo ou outro meio diverso.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O presente Edital possui caráter informativo, esclarecedor e vinculante, complementando as disposições do Edital nº 01/2025, sem alterar critérios de avaliação ou regras previamente estabelecidas.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo de Promoção Interna, em conjunto com o IBAM.

Praia Grande, 06 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
PRAIA GRANDE



ANEXO ÚNICO

1001 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I – ASSISTENTE DE DIREÇÃO E INTEGRAÇÃO ESCOLAR									
01: D	02: D	03: C	04: B	05: B	06	07: C	08: B	09: C	10: C
11: A	12: A	13: D	14: C	15: D	16: D	17: B	18: A	19: A	20: D
21: B	22: D	23: A	24: A	25: D	26: D	27: C	28: A	29: B	30: D
1002 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO I – COORDENADOR PEDAGÓGICO									
01: D	02: D	03: C	04: B	05: B	06:	07: C	08: B	09: C	10: C
11: A	12: A	13: D	14: C	15: D	16: D	17: B	18: A	19: A	20: D
21: B	22: A	23: C	24: D	25: B	26: C	27: C	28: A	29: B	30: B
1003 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO II - DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR									
01: D	02: D	03: C	04: B	05: B	06	07: C	08: B	09: C	10: C
11: A	12: A	13: D	14: C	15: D	16: D	17: B	18: A	19: A	20: D
21: D	22: C	23: B	24: B	25: D	26: B	27: A	28: C	29: B	30: A
1004 - ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – III - SUPERVISOR DE UNIDADE ESCOLAR									
01: D	02: D	03: C	04: B	05: B	06	07: C	08: B	09: C	10: C
11: A	12: A	13: D	14: C	15: D	16: D	17: B	18: A	19: A	20: D
21: A	22: B	23: A	24: B	25: C	26: D	27: C	28: A	29: B	30: B

Questão anulada

Observação: As questões de **1 a 20** são comuns a todos os cargos. As questões de **21 a 30** correspondem aos Conhecimentos Específicos de cada cargo.